

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0555/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
598857/2016	124409	DORLENE GOES FERNANDEZ	D	17/01/2017	
643021/2016	90162	LINDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	D	17/01/2017	
646674/2016	123871	SILVANA MORAES DEVAUX	D	19/01/2017	
642312/2016	75772	TATIANA MIOTTO	D	20/12/2016	

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
548880/2016	63995	JUSTINO DA SILVA SANTANA C		23/12/2016	

Cargo - Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
30475/2017	63802	EVANIZA MARIA MARTINS D		23/01/2017	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Março de 2017.